



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2021-2025

ATA N.º 18 DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12-09, conjugado com o disposto no artigo 12.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal, no Edifício CULTIVA, na Rua da Indústria, n.º 13, em Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo sido aguardados quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Paula Cristina Figueiredo Ribeiro
João Luiz Alves Fiúza
Olga Mafalda da Cruz Nunes
António Carlos da Fonseca Nina
Rui Brito Pereira
Carolina Cardoso Gonçalves
José Alberto Pereira
Maria Dulce Garcia Coimbra
Leonardo Rafael Amado Brito
Abílio Rodrigues
Carlos António Abreu Fonseca Varandas
Ana Marta Santos André de Lima
Beatriz Marques Andrade
Pedro José Pereira Cardoso
Amadeu Alves
José Manuel Antunes
Rogério Dias, em substituição de André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça
Mário Manuel Silva, em substituição de Nuno Miguel Castanheira Carvalho



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Rui Manuel Dias da Silva, em substituição de Francisco Ivo de Lima Portela

Presidentes de Freguesias Presentes:

José Silva Cardoso (Presidente J. F. de Candosa)

Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira (Presidente J. F. de Midões)

António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

José Ângelo Pires de Oliveira (Secretário), em representação de Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União de F. de Ázere e Covelo)

João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da U. F. de Covas e V. N. Oliveirinha)

Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Nuno Miguel Castanheira Carvalho

André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça

Francisco Ivo de Lima Portela

Gabriela Sofia Fonseca Marques

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira

Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes

Vereadores Faltosos:

Vereador, Fernando Tavares Pereira

Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Vereadora, Maria do Rosário Martins Garcia Pereira de Almeida



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

Referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 14 DE JUNHO DE 2024:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 14 de junho de 2024, não tendo sido solicitado esclarecimentos, foi colocado à votação pelo Presidente da Mesa o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 14 de junho de 2024, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e um Membros nesse momento presentes, e que participaram na referida sessão da Assembleia Municipal, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e um.

Aprovada por **UNANIMIDADE** a Ata n.º 17 da Sessão da Assembleia Municipal de 14 de junho de 2024.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PERÍODO DECORRIDO ENTRE A ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E A PRESENTE DATA:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta, a saber:

- E-mail, datado de 18 de junho de 2024, do EPTOLIVA – Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, que se dá por reproduzido, endossando um convite para o evento “*EPTO Rodas Fest*”;
- E-mail, datado de 18 de junho de 2024, da Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dra. Susana Mendes, da Câmara Municipal de Tábua, que se dá por reproduzido, endossando um convite para assistir ao evento de Final de Ano das Atividades Complementares do Pré-Escolas e das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- E-mail, datado de 19 de junho de 2024, do Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, Dr. António Oliveira, que se dá por reproduzido, endossando um convite para a sessão de encerramento da exposição “*Entrelaços de Afetos*”;
- E-mail, datado de 04 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Educação, que se dá por reproduzido, convocando para a reunião de referido conselho;
- E-mail, datado de 25 de julho de 2024, do cidadão Rui Faria, que se dá por reproduzido, expondo uma situação inerente ao funcionamento das piscinas municipais;
- E-mail, datado de 01 de agosto de 2024, do Clube Recreativo Varzeense, que se dá por reproduzido, endossando um convite para o XXVII Festival de Folclore do Rancho Infantil e Juvenil Lírios e Rosas de Várzea de Candosa;
- E-mail, datado de 16 de agosto de 2024, da Fundação INATEL, que se dá por reproduzido, dando conhecimento do Projeto “*Aldeia dos Sonhos*” 2024;
- E-mail, datado de 21 de agosto de 2024, do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Eng.º David Pinto, que se dá por reproduzido, dando conhecimento das iniciativas no âmbito do Pelouro da Juventude do Município de Tábua, que decorreu na Semana da Juventude “Tábua YOUTH – Juventude és TU!”;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- E-mail, datado de 26 de agosto de 2024, do Presidente do Núcleo de Tabua da Liga dos Combatentes, que se dá por reproduzido, endossando um convite para a cerimónia e almoço do III Aniversário do Núcleo de Tábua da Liga dos Combatentes;

- E-mail, datado de 11 de setembro de 2024, da Associação de Combatentes do Concelho de Tábua, que se dá por reproduzido, endossando um convite para participar nas cerimónias do 15.º Encontro Convívio em Meda de Mouros;

- E-mail, datado de 18 de setembro de 2024, da Assembleia Municipal de Armamar, que se dá por reproduzido, «expressando o mais profundo pesar pelo falecimento dos valorosos bombeiros de Tábua, cujas vidas foram tragicamente perdidas no cumprimento do dever, enquanto protegiam a comunidade e enfrentavam situações de grande risco»;

- E-mail, datado de 18 de setembro de 2024, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, Dr. Nuno Tavares, que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o e-mail enviado por si, em nome da Assembleia Municipal de Tábua, ao Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveira, respeitante ao Voto de Pesar pelo falecimento dos três bombeiros daquela cooperação, extensível às famílias;

- E-mail, datado de 19 de setembro de 2024, da Assembleia Municipal do Funchal, que se dá por reproduzido, remetendo um Voto de Pesar e manifestando a sua solidariedade para com o Município de Tábua;

- E-mail, datado de 21 de setembro de 2024, da Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, que se dá por reproduzido, remetendo um Voto de Homenagem e Pesar, proposto pelos Grupos Municipais da Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis;

- E-mail, datado de 27 de setembro de 2024, da cidadã Maria da Conceição Pereira, que se dá por reproduzido, expondo uma situação relacionada com as gravações dos diretos das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal;

- Missiva, datada de 18 de setembro de 2024, do Senhor Deputado Municipal Francisco Ivo de Lima Portela, que se dá por reproduzido, sobre a sua indisponibilidade para estar presente na sessão da Assembleia Municipal, pedindo a sua substituição;

- E-mail, datado de 19 de setembro de 2024, do Senhor Deputado Municipal André Rui Graça, que se dá por reproduzido, sobre a sua indisponibilidade para estar presente na sessão da Assembleia Municipal, pedindo a sua substituição;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- E-mail, datado de 20 de setembro de 2024, do Senhor Deputado Municipal Nuno Carvalho, que se dá por reproduzido, sobre a sua indisponibilidade para estar presente na sessão da Assembleia Municipal, pedindo a sua substituição;

- E-mail, datado de 23 de setembro de 2024, da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, Susana Oliveira, que se dá por reproduzido, sobre a sua indisponibilidade para estar presente na sessão da Assembleia Municipal, fazendo-se representar por José Ângelo Pires de Oliveira, secretário da Junta em questão;

- E-mail, datado de 24 de setembro de 2024, do Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira, que se dá por reproduzido, sobre a sua indisponibilidade para estar presente na sessão da Assembleia Municipal;

- E-mail, datado de 26 de setembro de 2024, da Senhora Deputada Municipal Gabriela Marques, que se dá por reproduzido, sobre a sua indisponibilidade para estar presente na sessão da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

Antes de passar a palavra aos Membros, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para apresentar, por iniciativa da Mesa, sabendo ser também essa a intenção das duas bancadas, do PS e da coligação PPD-PSD/CDS-PP, um Voto de Pesar pelo falecimento dos três bombeiros voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, referindo ser um momento triste para todos, mas dada a importância, a justa homenagem que entendemos fazer, enquanto a Assembleia Municipal, iremos iniciar ponto precisamente com um Voto de Pesar pela morte dos três bombeiros, Paulo Santos, Sónia Melo e Susana Carvalho.

Prosseguindo: «*Aproveito para vos ler aqui uma mensagem, que transmite bem o sentimento de todos, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Armamar, segundo a qual vem expressar “o mais profundo pesar pelo falecimento dos valorosos bombeiros de Tábua, cujas vidas foram tragicamente perdidas no cumprimento do dever enquanto protegiam a comunidade e enfrentavam situações de grande risco. Estes*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

homens e mulheres dedicados à proteção das nossas comunidades deram o seu último testemunho de coragem e abnegação, colocando o bem-estar e a segurança dos outros acima das suas próprias vidas. O seu sacrifício é um lembrete eloquente da bravura e do espírito de serviço que caracteriza todos os bombeiros, que diariamente enfrentam o perigo com a missão de salvar bens e pessoas. Neste momento de luto, o Presidente da Assembleia Municipal de Armamar une-se ao Município de Tábua e à dor das famílias enlutadas, amigos, colegas e à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Oliveira, manifestando-lhes as mais sinceras condolências e solidariedade”.

O Senhor Presidente da Assembleia voltou a referir que «esta mensagem resume de alguma forma aquelas múltiplas mensagens que fomos recebendo, quer a nível pessoal, quer a nível institucional e portanto não podíamos deixar daqui de fazer esta especial referência».

Salientou ter assistido às cerimónias fúnebres, e que é com uma enorme tristeza, sentimento de pesar e de perda, que fala desta tragédia, dizendo ter encontrado um texto no jornal Expresso sobre o Tempo dos Funerais, que representa também a nossa homenagem, em que o cronista diz “*sabemos que a morte é uma evidência tão óvia como o pôr-do-sol. Mas sempre que ela aparece, sentimo-la como uma surpresa escandalosa*” e terminou com uma outra frase sobre “*a morte leva o corpo, mas o espírito permanece vivo nas lembranças*”.

Foi depois concedida a palavra à Senhora Deputada Municipal Olga Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, a qual cumprimentou todos os presentes e disse: «*o Grupo Municipal do Partido Socialista associa-se a este Voto de Pesar, apresentado pelo Senhor Presidente da Assembleia, lamentando profundamente as três vidas perdidas no fatídico incêndio que assolou o nosso Concelho. Apresentamos as nossas condolências, expressamos a nossa solidariedade com a família e com o Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Oliveira*».

A Senhora Deputado Municipal apresentou à Mesa o respetivo Voto de Pesar, documento¹ que leu e que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

¹ Documento n.º 1, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No uso da palavra, por sua vez a Senhora Deputada Municipal Paula Cristina Figueiredo Ribeiro, líder do Grupo Municipal PPD/PSD.CDS-PP, apresentou cumprimentos, referindo «o nosso Grupo Municipal associa-se ao Voto Pesar, apresentado pelo Senhor Presidente, Dr. Nuno Tavares, e pela restante mesa, e associa-se também ao Voto Pesar apresentado pelo Grupo Municipal do PS. É com grande consternação que todos nós, uns que residem aqui e outros fora daqui, como é o meu caso, receberam a notícia da morte destes três heróis. Heróis, na verdadeira aceção da palavra, porque, como todos os bombeiros é característica de todos os bombeiros, o serviço e o cuidar, o serviço aos outros, em prol dos outros. E é essa a filosofia da vida deles. E a Susana Carvalho, a Sónia Melo e o Paulo Santos eram bombeiros com este valor e com esta diretriz, por isso eram bombeiros voluntários, tendo, qualquer deles, uma vida profissional e pessoal, para além de serem bombeiros. Para além da perda destes três heróis, a minha palavra de solidariedade vai diretamente para os familiares, que, como sabemos, tanto a Susana, como a Sónia, como o Paulo, eram extremamente jovens, tinham uma vida à sua frente, tinham planos de família, profissionais, amigos, tudo, e tudo isto foi cortado a meio, nem a meio da vida deles. Tinham muito a dar à vida, não só à vida de bombeiro, mas à vida profissional e acima de tudo, à vida pessoal. Sabemos que é uma altura muito complicada para a nossa Vila, para as nossas agentes, tanto quem os conhecia pior ainda, quem não os conhecia, há sempre a imagem que vai ficar destes três heróis.»

Portanto, apresentamos o Voto de Pesar pela morte destes três heróis que deram a vida por todos nós, estender a nossa mensagem de solidariedade e de pesar aos seus familiares, amigos, colegas de trabalho e também a toda a população Tabuense que, de certeza está a sofrer com toda esta perda. Dar também o nosso agradecimento à Corporação de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveira e também dos Bombeiros Voluntários de Tábua, agradecer também a intervenção de todas as Corporações de Bombeiros que estiveram aqui no terreno a ajudar às respetivas operações, a todas as entidades que se associaram».



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Interveio o Senhor Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveira, João Nuno Fonseca Borges de Brito, endossando cumprimentos a todos, abordando esta tragédia, conforme documento² escrito igualmente apresentado à Mesa da Assembleia Municipal, que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Salientou preferir abordar esta temática por outro prisma, nomeadamente a criação de Pacotes Financeiros dirigidos às Autarquias Locais e em simultâneo, a criação de um Pacote Legislativo que venha facilitar e agilizar os poderes das Autarquias Locais, Serviços Municipais de Proteção Civil, Autoridades Judiciais e outras Entidades de Fiscalização.

O Senhor Presidente da União de Freguesias associou-se ao Voto de Pesar, propondo um minuto de silêncio e de uma sentida justa salva de palmas pela Susana, Sónia e Paulo.

De seguida, interveio o Senhor Presidente da Freguesia da Carapinha, Rogério Manuel Lopes Neves, cumprimentando os presentes, associando-se a este momento trágico, à dor das famílias e ao Corpo de Bombeiros, e ao Voto de Pesar, a ser transmitido a todas as famílias.

Interveio por último o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Dr. Ricardo Cruz, endossando cumprimentos a todos os presentes, manifestou a sua solidariedade, associando-se à dor das famílias e de todos.

«Desde o início manifestámos este sentimento, tendo decretado três dias de Luto Municipal. Apresentámos logo nos primeiros dias após o falecimento dos mesmos, a intenção, da qual já ontem apresentámos na reunião de Câmara, de atribuição no Feriado Municipal, a título póstumo, da Medalha de Mérito e Altruísmo para estes três bombeiros. Não podia também deixar de partilhar que este é um momento em que todos os Tabuenses devem estar unidos, e que ontem a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, um Voto de Pesar que será comunicado não só às famílias enlutadas, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveira, à Direção e seu Corpo Ativo, bem como também de uma forma indireta à ANEPS, tendo em consideração que um dos bombeiros, nomeadamente o Paulo Santos, integrava a Equipa de Intervenção Permanente. Da minha parte, registo este momento, com muito

² Documento n.º 2, páginas 1-4.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sentimento, apresentando as condolências à Família, e associar-nos também a esta iniciativa da Assembleia Municipal».

Concluídas as intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação o Voto de Pesar pelo falecimento dos três bombeiros voluntários, os três Heróis do Corpo do Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, Paulo Santos, Susana Carvalho e Sónia Melo, seguindo-se um minuto de silêncio e uma salva de palmas, e com a respetiva comunicação às famílias enlutadas e ao Senhor Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha.

Aprovado por **UNANIMIDADE**.

Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para finalizar o momento de homenagem, o qual fez mais um apelo à união dos Tabuenses, que efetivamente este período de luto seja respeitado, honrando a memória dos três bombeiros que faleceram a defender o nosso território, e informou ainda ter a Câmara Municipal de Tábua manifestado o agradecimento às diversas Entidades que estiveram na linha da frente, acompanhando em permanência o evoluir da situação, incluindo os Presidentes das Juntas de Freguesia de Midões, Póvoa de Midões, Tábua e São João da Boa Vista, os Serviços de Proteção Civil de Tábua, os diversos funcionários voluntários do Município e os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha e de Tábua.

Adiantou, que desde da primeira hora, em conjunto com o Senhor Vice-Presidente, que tem uma vasta experiência na área da Proteção Civil, fizeram um trabalho de aviso e de prevenção junto das populações, referindo ainda que na sequência da tragédia que ocorreu, o Município esteve em ligação permanente com o Presidente da Direção dos Bombeiros de Vila Nova de Oliveirinha, colocando-se à total disponibilidade para apoio à resolução das questões surgidas, tendo as equipas de psicossocial estado, desde a primeira hora, no quartel dos Bombeiros de Vila Nova de Oliveirinha, mas também no terreno, apoiando as pessoas e informou ter sido disponibilizado todo o apoio social e financeiro do Município para as cerimónias fúnebres.

O Senhor Presidente da Câmara relembrou que o seguro de todos os bombeiros voluntários é efetuado e pago pelo Município do Tábua, tendo o mesmo sido devidamente acionado, referindo ainda que as equipas de intervenção permanente, que são equipas de bombeiros que estão a trabalhar nas Corporações e são pagas 50%



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pelo Município e 50% pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, tendo o Município, já no presente mandato, duplicado as equipas, uma em cada Corporação de Bombeiros.

Relembrou que em Assembleia Municipal foi aprovado um Regulamento de Apoio aos Bombeiros, que permite não só reduções do IMI, como em outras taxas municipais, valorizando desta forma a função do bombeiro voluntário, acrescentando que já sinalizou os investimentos no ITI da CIM Região de Coimbra, na rubrica para apoio a investimentos em proteção civil e gestão integrada de riscos, evidenciando o facto de o Município nunca ter falhado nos pagamentos mensais relativos às Equipas de Intervenção Permanente, assim como nos protocolos que este Executivo estabeleceu, estando a recuperar os do passado.

Salientou que estas medidas, no seu conjunto, revelam esta preocupação que o Município de Tábua tem tido, bem como a própria Assembleia Municipal ao aprovar parte destas medidas, de valorizar os nossos Bombeiros que têm a responsabilidade de defender diariamente as nossas populações.

Referindo-se à intervenção do Senhor Presidente da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, o Senhor Presidente da Câmara informou que já apresentou medidas concretas no Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, porque a Autarquia não pode estar a passar ano após ano sem que sejam tomadas as medidas adequadas, tendo sido apresentada a possibilidade de criar uma AIGP (Área Integrada de Gestão da Paisagem) específica para os territórios afetados pelos incêndios.

Realçou que «*não basta as Autarquias, não basta o Governo, é preciso também a colaboração da população e nesse sentido não ajudam em nada os comentários gratuitos ou as intervenções que baralham muitas vezes as pessoas. As Autarquias deste país, nomeadamente os Autarcas de Freguesia, conhecem as suas responsabilidades e sabem da linha que os separa das responsabilidades de autoridades policiais, pelo que subscrevo na íntegra as propostas apresentadas pelo Senhor Presidente da União de Freguesias, tendo em consideração que para mudar é preciso dar mais força, através de legislação mais adequada em muitas matérias».*

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou ao período de intervenções dos Membros da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No uso da palavra, a Senhora Deputada Municipal Olga Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, iniciou a sua intervenção congratulando o Município de Tábua pela aposta na Educação. Enalteceu o sucesso da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua e abordou o Dia Mundial do Turismo, entre outros assuntos, de acordo com o disposto no documento³ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Interveio o Senhor Deputado Municipal Pedro Cardoso, Membro do Grupo Municipal do PS, endossando cumprimentos a todos os presentes e enaltecendo a aposta na habitação digna por parte do Executivo, no âmbito do 1.º Direito, Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, no âmbito do Programa BNAUT, o Programa Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, entre outros assuntos, de acordo com o disposto no documento⁴ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Dada a palavra ao Senhor Deputado Municipal Leonardo Brito, saudou os presentes e deu conhecimento que iria abordar três temáticas: desporto, juventude e habitação. Começou por falar na Semana Europeia do Desporto e nas iniciativas promovidas pelo Município de Tábua, o “Open Day” no Ginásio Municipal, sendo que os cidadãos Tabuenses podem também experimentar gratuitamente ténis de mesa, ballet, atletismo, entre outras atividades disponibilizadas pelo Município e abordou a Caminhada “Encanto das Beiras”.

Depois, fez referência às bolsas para o Ensino Superior, e que até o dia 15 de outubro os jovens Tabuenses se podem candidatar, abordou o Dia Internacional da Juventude que teve lugar pelo terceiro ano consecutivo na Praia da Ronqueira, onde foi dinamizado um evento em cooperação com a Câmara Municipal de Arganil, e que contou com a presença de cerca de 150 jovens dos Municípios de Arganil e de Tábua.

Por último, o Senhor Deputado Municipal falou sobre a habitação, um problema que afeta muitos jovens do nosso Concelho que aqui se querem fixar, referindo tal ser difícil pelo facto de existirem mais oportunidades junto ao litoral. Abordou algumas das razões que levam os jovens a ficar no litoral, como o caso do Ensino Superior, tendo, neste contexto, congratulado o Município de Tábua pelo acordo celebrado com o ISEC. Referiu que outra razão para que os jovens não se fixem, é a questão do emprego, já que nas grandes cidades o emprego é mais diversificado e em mais disponível. No

³ Documento n.º 3, páginas 1-3.

⁴ Documento n.º 4, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

entanto, saudou o facto do Município estar a tentar colmatar este aspeto, por exemplo, com o investimento na Área Empresarial da Carapinha e com a dinamização do Espaço Cultiva. Outra razão prende-se com a questão da habitação, um problema transversal em Portugal. Salientou que neste contexto temos um grande problema em relação à oferta de habitações com rendas controladas e, neste âmbito, o Senhor Deputado Municipal congratulou o Município pelo investimento de cerca de 6 milhões no parque público de habitação a custos acessíveis no Concelho, que permitirá criar cerca de 42 novos fogos, colmatando um conjunto de necessidades nesta área.

Interveio ainda o Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, José Ângelo de Oliveira, o qual cumprimentou os presentes e abordou a inauguração do Espaço Cidadão na sua Freguesia, congratulando o Executivo Camarário por impulsionar junto da AMA a instalação deste serviço no Concelho, conforme disposto no documento⁵ entregue à Mesa da Assembleia Municipal.

Atendendo aos assuntos abordados, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz, reforçou as palavras proferidas pelo Deputado Municipal, Leonardo Brito, relativamente «às oportunidades dos jovens, os pontos positivos e as dificuldades vividas, muitas vezes, nos territórios da nossa dimensão. Que possamos fazer tudo para que efetivamente possamos minimizar o impacto de saída das pessoas, uma estratégia global de fixação de todas que aqui se queiram instalar e não só dos jovens».

Referiu que «a questão da criação, da expansão de outras áreas de intervenção empresarial, sejam elas como o CULTIVA, com startups ou coworking, estratégias de trabalho à distância, dinamizando parcerias digitais, bem como o trabalho que está a ser concretizado em criar e dar continuidade ao alargamento dos parques industriais».

Neste âmbito, deu conhecimento de dois projetos, um deles que já está a ser concretizado, e que espera poder inaugurar no próximo ano na Freguesia da Carapinha. O outro projeto será apresentado futuramente, e está relacionado com o alargamento numa terceira fase da Área Industrial de Tábua, com o mesmo propósito de atrair mais empresas para o Concelho.

⁵ Documento n.º 5, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A pensar na fixação de empresas no Concelho de Tábua, o Senhor Presidente da Câmara referiu que as empresas que se possam vir a instalar precisam de recursos humanos, os quais necessitam de condições de habitação e além da habitação própria para os jovens, há que responder à procura de habitação por novos residentes.

Neste âmbito, deu conhecimento de três projetos, nomeadamente na União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, mais concretamente com a recuperação de um edificado em Vila Nova da Oliveirinha, na União de Freguesias de Ázere e Covelo, em Covelo, e na Freguesia da Carapinha, num investimento global de 6 milhões de euros.

Sobre a questão focada no âmbito da intervenção do turismo, o Senhor Presidente da Câmara informou que se assinala hoje o Dia Mundial do Turismo, e que por motivos profissionais, em representação do Município, o Vereador do Pelouro, Eng.^º David Pinto, não pode estar presente para abordar este tema, abordado pela Senhora Deputada Municipal, Olga Nunes.

Esclareceu que o Município definiu uma estratégia a nível regional e a nível nacional em articulação com vários parceiros no terreno, unidades Hoteleiras e com o movimento associativo, bem com a nova marca “Tábua, o Encanto das Beiras”.

O Município de Tábua, o ano passado superou o melhor ano de sempre em termos de dormidas, atingindo as 38 mil dormidas. Este ano, até ao mês de julho atingiu 24 mil dormidas, numero que ultrapassa os dados de 2023 face ao período homólogo.

De seguida, o Senhor Presidente abordou a valorização do Património Classificado por parte do Município, com a finalização de duas candidaturas que visam a recuperação da Via Romana Pedra da Sé e também da Ponte Sumes, assim como a candidatura para o Centro Interpretativo do Mundo Rural, tendo em consideração a necessidade de existir uma oferta turística e museológica dentro da nossa Vila.

Abordou ainda a candidatura efetuada para a recuperação do Museu Sarah Beirão, em ligação com a Fundação Sarah Beirão, no âmbito do Turismo Literário e com o Arquivo Municipal e o *Welcome Center*, de Tábua, bem como a inauguração do PR4, Trilho dos Gaios – Um Percurso com História, e a constante valorização da Praia Fluvial da Ronqueira, que este ano voltou a hastear a Bandeira Azul.

Ainda neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do projeto sinalizado na IIBT do Pinhal Interior, no que diz respeito à recuperação do espelho de água na Aldeia de Sevilha, em parceria com a Junta de Freguesia de Tábua.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou que o Executivo analisou em Reunião de Câmara a possibilidade de criar a taxa turística, contudo, entendem que ainda não é oportuno avançar com a mesma, fazendo referência à necessidade de criar mais estruturas e apoiar os investimentos nesta área do Turismo.

Finalizando a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara propôs ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e respetiva Mesa, um Voto de Reconhecimento e formulou os votos de um excelente desempenho profissional ao Magistrado Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, natural de Tábua, tendo em consideração a sua nomeação para o alto cargo de Procurador-Geral da República, facto que deve orgulhar Tábua e os Tabuenses.

Aproveitando as palavras do Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação dos Membros da Assembleia Municipal, um Voto de Reconhecimento ao Ilustre Tabuense, Doutor Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, pela nomeação para o cargo de Procurador-Geral da República, desejando as maiores felicidades no desempenho das suas funções.

Aprovado por **UNANIMIDADE**.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente à atividade e à situação financeira do Município, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e nenhum membro solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. DAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório - Informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2024, dos Revisores Oficiais de Contas do Município de Tábua, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA), e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, presente em Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, quanto a esta parte, para a produção dos devidos efeitos legais.

3. DELIBERAR SOBRE A 3.ª REVISÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES DO PLANO) E AO ORÇAMENTO DO ANO 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA A), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação n.º 026/CP/2024, datada de 23 de setembro p.p., do Serviço de Contabilidade e Faturação, com concordância da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, respeitante à 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do ano de 2024, que se faz acompanhar dos seguintes quadros: Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI – Plano Plurianual de Investimentos e AMR – Atividades Mais Relevantes); Revisão N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2024, e Revisão N.º 3 ao Orçamento da Receita de



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Signature]
[Signature]

2024, documentos apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz, propondo a aprovação do presente, no que diz respeito à inclusão de uma nova sub-ação nas GOP, 05-005-2022/2-1/4 – Projetos de arquitetura, especialidades e fiscalização de obra – Programa de Apoio à Habitação (0102/020220 – Trabalhos especializados), e revisão ao Orçamento para acomodar valores para o ano 2025, tendo em consideração o Programa Integrado do Fundo Ambiental “Condomínio de Aldeias Programa de Apoio às Aldeias Localizadas em Território de Floresta”, nas localidades elencadas na informação supra referida.

É igualmente presente a Minuta da Ata n.º 18/2024, no que diz respeito à deliberação n.º 310 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal e que foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Após análise e apreciação, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do ano de 2024.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano 2024 e Orçamento do ano de 2024, de acordo com o plasmado no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 8/P/2024, datada de 9 de setembro de 2024, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à nomeação de um auditor externo, por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

revisores oficiais de contas, nos termos do preceituado no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Interadministrativas), que se faz acompanhar do respetivo Processo Administrativo e deliberação n.º 291 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2024, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocada à votação, pela forma usual de votar, a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Tábua de aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas para o Município de Tábua à Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE** nomear como auditor externo Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para efeitos do disposto no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 4/RH/2024, RESPEITANTE À 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA DE 2024, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.º 2, DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO (ADAPTA A LEI N.º 12-A/2008, DE 2 DE FEVEREIRO, AOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), CONJUGADO COM A ALÍNEA O) N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 4/RH/2024, datada de 9 de setembro de 2024, do Senhor Presidente da Câmara, que se faz acompanhar da Informação n.º 18/RH, dos Recursos Humanos, datada de 09 de setembro de 2024, do extrato com a Proposta da 2.ª Alteração ao Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2024, e da deliberação n.º 292 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez apreciado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 4/RH/2024, respeitante à 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2024 e respetivo Regulamento.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, Regulamento do Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento do Município de Tábua para 2024, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 2 de fevereiro, aos trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Pública), conjugado com a alínea o) n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. APROVAÇÃO DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DOS SUJEITOS PASSIVOS (EMPRESAS), NOS TERMOS DO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, E ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA D) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA O ANO DE 2025:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 12/P/2024, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de setembro de 2024, que se faz acompanhar da deliberação n.º 309 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, dando conhecimento de que a Derrama é um imposto local, autárquico que “*pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite máximo de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, que corresponde à proporção de rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional*”.

Neste contexto e para efeitos do preceituado no artigo 18.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal o seguinte:

- a aplicação da Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2025, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);
- a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€.

Estes documentos, apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez apreciado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 12/P/2024, do Senhor Presidente da Câmara sobre a aplicação da Taxa de Derrama a liquidar e cobrar no ano de 2025.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, aplicar a Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2025, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), bem como aplicar a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. APROVAÇÃO DA PERCENTAGEM A QUE O MUNICÍPIO TEM DIREITO NO IRS, DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO, PARA O ANO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 26.º, N.º 1, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA C) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 11/P/2024, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de setembro de 2024, que se faz acompanhar da deliberação n.º 308 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, dando conhecimento que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, «os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior», documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para o ano 2025.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.



A blue ink signature of the Mayor of Tábuas.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para o ano 2025.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E COM REDUÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES DO SUJEITO PASSIVO (NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IRS), PARA O ANO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA D) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 9/P/2024, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de setembro de 2024, que se faz acompanhar das deliberações n.ºs 305 e 306 tomadas na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o preceituado nos artigos 112.º, e 112.º-A, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 9/P/2024, do Senhor Presidente da Câmara, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Para efeitos do previsto no artigo 112.º do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **MAIORIA** aplicar as seguintes taxas, para o ano 2025:



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- a taxa de 0,35% aos prédios urbanos;
- a taxa de 0,8% aos prédios rústicos.

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, conforme permitido pelo artigo 112.º-A, n.º 1, do Código do IMI, na sua atual redação.

Solicitou o uso da palavra, o Senhor Deputado Municipal, António Carlos da Fonseca Nina, que lhe foi dada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

No uso da palavra, cumprimentou os presentes e referiu o seguinte: «*De facto estamos mesmo perante, na minha opinião modesta, de um erro de forma, que não terá efeitos nenhuns, mas queria salientar que na reunião de Câmara relativamente a este ponto, foi apenas feita uma votação. Está apenas uma proposta emanada do Município relativamente aos impostos Autárquicos, ao imposto IMI, quanto à taxa dos prédios rústicos, dos prédios urbanos e à dedução para a habitação própria permanente em relação ao número de dependentes. E as pessoas têm apenas que votar o conjunto. Podia haver uma proposta alternativa, portanto, que poderia mexer apenas numa das componentes, mas era uma proposta indiferente. Portanto, eu entendo que só se deveria votar uma vez, e foi assim que foi feito na reunião de Câmara.*

Interveio o Senhor Presidente da Assembleia, Nuno Tavares, salientando que a Assembleia, efetivamente, é soberana e em plenário, pode decidir desde logo a forma como entende que este ponto poderá ser colocado à votação, mas pelo que se recorda sempre foi votado duas vezes. No entanto, fica o registo desta advertência e para o efeito gostaria de ouvir do Executivo, através do Senhor Presidente da Câmara, ou mesmo da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix, que se encontra presente, se esta proposta deve ser votada em conjunto, como assim foi apresentada pelo Executivo, ou separada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara fazendo referência à Derrama, ao IRS, ao IMI e à taxa dos direitos de passagem, salientando apenas que «*o posicionamento da Câmara é de manter os valores apresentados no último ano. A proposta global é a manutenção dos impostos que estão apresentados e que foram convocados à*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal» e de seguida passou a palavra à Dra. Sofia Félix, Chefe da DAF, para responder à questão concreta de colocar a votação esta proposta.

Interveio a Dra. Sofia Félix, Chefe da DAF, esclarecendo que «*foi feita uma proposta, que teve em sede de reunião de Câmara, e que consta da Minuta da Ata, um único ponto com duas deliberações, a deliberação 305 relativamente às taxas dos prédios rústicos e urbanos. Urbanos 0,35% e rústicos 0,8%, e uma outra deliberação relativamente à redução do IMI para os agregados, com um, dois ou três dependentes*», assim concluindo o Senhor Presidente da Mesa dever ser colocada à votação.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Para efeitos do previsto no artigo 112.º-A, do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **MAIORIA**, a proposta de redução de taxas de acordo com a seguinte tabela, para o ano 2025:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

9. APROVAÇÃO DE TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 169.º DA LEI N.º 16/2022, DE 16 DE AGOSTO (LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS) E NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA B) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 10/P/2024, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de setembro de 2024, que se faz acompanhar da deliberação n.º 307 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, referente à taxa municipal de direitos de passagem, de acordo com o previsto no artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, documentos apresentados pela



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez apreciado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 10/P/2024, do Senhor Presidente da Câmara sobre a taxa municipal de direitos de passagem.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a aplicação da taxa de 0,25% ao direito de passagem para o ano de 2025, para efeitos do disposto no artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas.

10. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO N.º 754/2021 – REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA G), CONJUGADA COM O ARTIGO 33.º, N.º 1, ALÍNEA K), AMBOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta de Alteração ao Regulamento n.º 754/2021 – Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Tábua, com os respetivos fundamentos e alterações a efetuar ao referido regulamento, que se faz acompanhar do Parecer Favorável emitido pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Tábua, e da deliberação n.º 286 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Alteração ao Regulamento n.º 754/2021 – Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Tábua.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar a Alteração ao Regulamento n.º 754/2021 – Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Tábua;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA G), CONJUGADA COM O ARTIGO 33.º, N.º 1, ALÍNEA K), AMBOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Utilização das Viaturas e Máquinas do Município de Tábua, e respetivo Relatório de audiência de interessados/consulta pública, que se faz acompanhar da deliberação n.º 312 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização das Viaturas e Máquinas do Município de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento Municipal de Utilização das Viaturas e Máquinas do Município de Tábua;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

12. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE TÁBUA, NOS TERMOS DO ARTIGO 72.º-A DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO E RESTATES ALTERAÇÕES, E DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA R), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta de Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, nos termos do Artigo 72.º-A (Procedimento simplificado de reclassificação dos solos), do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), datada de 3 de maio de 2024, da Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (doravante DOPGU), e respetivo Processo, acompanhados da deliberação n.º 315 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

É igualmente presente o Relatório da Consulta Pública, datado de 19 de setembro de 2024, elaborado pela Eng.^a Luísa Marques, Chefe da DOPGU, relativo à análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da consulta pública, que decorreu entre 13 de junho e 26 de junho de 2024, do qual consta a posição favorável manifestada pelas entidades participantes na conferência procedural realizada a 18 de setembro de 2024, assim como a ausência de questões apresentadas, pelo que estão reunidas todas as condições legais e procedimentais para a aprovação da proposta final da alteração simplificada do PDM de Tábua, nos termos do artigo 72.º-A do RJIGT, sob proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitado o uso da palavra pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual apresentou duas notas em relação aos pontos 12 e 13 da ordem do dia, esclarecendo que «ambos os pontos se referem à alteração simplificada do PDM, para este fim específico, estando o outro PDM no período de audiência prévia. Ambos são para mudar espaço florestal para urbano, com duas finalidades diferentes.

Prosseguindo: «O terreno nas Barras, para construção de um edificado, uma antiga Escola Primária, sendo um dos critérios da candidatura que apresentámos, passar para a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, para termos neste antigo edifício da Escola das Barras um alojamento temporário, útil para as famílias numa intempérie ou outra dificuldade. A mudança para este fim de habitação obriga-nos a fazer uma alteração ao PDM. O outro é para a construção de dois prédios, com tipologia T3 e T2 e peço mais uma vez a todos vós e à comunicação social que não confundam habitação com rendas acessíveis com habitação social. Trata-se de edifícios de habitações multifamiliares para arrendamento acessível. Isto é, com rendas balizadas, podem ser para um médico, um enfermeiro, um operário fabril, um jovem que saia de casa, pode ser para todos de modo inclusivo».

Depois de analisados os documentos e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, nos termos do Artigo 72.º-A (Procedimento simplificado de reclassificação dos solos), do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, nos termos do n.º 4 e do n.º 9, al. c), do artigo 72.º-A do RJIGT e nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/20213, de 12/09, na sua atual redação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

13. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE TÁBUA, NOS TERMOS DO ARTIGO 72.º-B DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT), E DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA R), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta de Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, nos termos do Artigo 72.º-B (Reclassificação do solo rústico para solo urbano com uso habitacional), do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), datada de 6 de junho de 2024, da Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (doravante DOPGU), e respetivo Processo, acompanhados da deliberação n.º 316 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

É igualmente presente o Relatório da Consulta Pública, datado de 17 de setembro de 2024, elaborado pela Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, relativo à análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da consulta pública, que decorreu entre 01 de agosto e 14 de agosto de 2024, do qual consta a ausência de questões apresentadas e o teor da informação da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., pelo que estão reunidas todas as condições legais e procedimentais para a aprovação da proposta final da alteração simplificada do PDM de Tábua, nos termos do artigo 72.º-B do RJIGT, sob proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal.

Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, nos termos do Artigo 72.º-B (Reclassificação do solo rústico para solo urbano com uso habitacional), do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

A Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, nos termos do n.º 1, al. b), do artigo 72.º-B e do n.º 7 do artigo 123.º do RJIGT e nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/20213, de 12/09, na sua atual redação;

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

14. DAR CONHECIMENTO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO DE TÁBUA E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE TÁBUA 2024-2027:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Documento respeitante ao Diagnóstico Social do Concelho de Tábua, datado de setembro 2024, e o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Tábua respeitante a 2024-2027, datado de setembro de 2024, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 17/2024, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não houve pedidos de intervenção por parte do público presente.

Registou-se um pedido para juntar à respetiva ata da sessão da presente Assembleia Municipal, uma exposição do Município Senhor Rui Silveiro de Moura, residente na Rua Quinta das Boiças, freguesia e concelho de Tábua, respeitante a algumas questões relacionadas com processos de reclamações/participações, apresentados na Câmara Municipal, conforme disposto no documento⁶ que foi entregue

⁶ Documento n.º 6, páginas 1-4.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

à Mesa da Assembleia Municipal, documento este que se dá por reproduzido e que fica anexo à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e trinta e um votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente ata foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário, João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio, Liliana Marina Fonseca Cristóvão